

**LEI Nº 0648/1994**

**Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Dois Vizinhos – PR,  
ao Sr. Ivânio Fumegali Guerra.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ  
APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL,, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

ART. 1º - Fica concedido ao Sr. IVANIO FUMEGALI GUERRA, o Título de Cidadão Honorário de  
Dois Vizinhos - PR.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao  
primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.

OLIVINDO ANTÓNIO CASSOL

PREFEITO MUNICIPAL